

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 1081/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

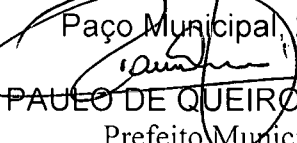
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretriz orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 114.486,14 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

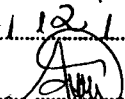
08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.038	REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.11.00	304	Vencimentos e Vantagens fixas P. civil	114.486,14
Fonte de Recurso	101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	
Total			114.486,14

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.039	REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.05.00	308	Outros Benefícios Previdenciários do rpp	12.000,00
3.3.90.30.00	309	Vencimentos e Vantagens fixas P. civil	71.000,00
3.3.91.97.00	313	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial	9.002,37
Fonte de Recurso	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	
08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.039	REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.11.00	328	Vencimentos e Vantagens fixas P. civil	20.000,00
3.3.90.39.00	330	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial	2.483,77
Fonte de Recurso	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	
Total			114.486,14

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2014

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM 27/12/14

ASSINATURA